

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX/UFPI
PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “50 ANOS DE SERVIÇO SOCIAL DA UFPI:
PRESERVAR A MEMÓRIA, (RE)CONSTRUIR A HISTÓRIA E (RE)ESCREVER O
FUTURO” - 2026**

Estão abertas as vagas para inscrições para 03 bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UFPI - 2026, para o Projeto de Extensão “50 anos de Serviço Social da UFPI: preservar a memória, (re)construir a história e (re)escrever o futuro”.

1 DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão “50 anos de Serviço Social da UFPI: preservar a memória, (re)construir a história e (re)escrever o futuro” (PJ11/2024-CCHL-302-NVPJ/PG) tem por objetivo geral desenvolver ações voltadas à preservação da memória e a (re)construção da história do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí, em comemoração aos seus 50 anos (1976-2026), promovendo o registro, a difusão e socialização da sua trajetória, contribuições e desafios enfrentados ao longo de meio século de existência.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, até às 14h, através do link: <https://forms.gle/YjjRoU82n7ksCAxt6>

3 CRITÉRIO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever para concorrer a bolsa PIBEX/UFPI:

- a) membros já selecionados para compor a equipe do Programa Memória do Serviço Social no Piauí e do Projeto “50 anos de Serviço Social da UFPI”;
- b) estudantes de graduação da UFPI até o penúltimo período do curso;
- c) apresentar disponibilidade mínima de 12 horas semanais para o cumprimento das atividades no Programa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- d) Não possuir outra bolsa remunerada vinculada a programas ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão na UFPI, exceto nos casos de estudantes atendidos por programas de assistência e permanência estudantil conduzidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), desde que haja compatibilidade de carga horária e que a acumulação esteja expressamente permitida pelas normativas internas da UFPI;
- e) não ter vínculo empregatício ou não estar em estágio remunerado;

f) ter apresentado, como bolsista, nas mais diferentes modalidades, o resultado final de seu último programa/projeto do PIBEX no SEMEX ou publicação de artigo científico (comprovar com certificação e/ou envio com aceite);

3 DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

3.1 São atribuições e responsabilidades do(a) bolsista:

- a) cumprir, durante a execução do projeto, as obrigações contidas no EDITAL Nº 13/2025 – PIBEX/UFPI;
- b) Executar as atividades designadas no projeto e no plano de trabalho;
- c) Seguir as orientações e a supervisão fornecidas pela coordenação do projeto;
- d) Participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas para o planejamento e avaliação das ações programadas;
- e) Assinar e enviar o termo de compromisso (ANEXO IX) e declaração de ausência de vínculo empregatício e de não possuir outro tipo de bolsa na UFPI (ANEXOS VIII), conforme EDITAL Nº 13/2025 – PIBEX/UFPI;
- f) Apresentar individualmente os resultados preliminares de seu plano de trabalho, na forma de relatório parcial, e os dados conclusivos, na forma de relatório final;
- g) Apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos entre as partes, e, obrigatoriamente, no SEMEXC;
- h) Conhecer e cumprir integralmente as normas do programa;
- i) Reembolsar à UFPI, com valores corrigidos, quaisquer mensalidades recebidas indevidamente, caso não cumpra os requisitos e compromissos assumidos;
- j) Respeitar as diferenças sociais, econômicas, étnicas e culturais dos(as) participantes das atividades, cuidando do bem-estar e da autonomia das comunidades envolvidas de acordo com o plano de trabalho;
- k) Colaborar com a organização de eventos de extensão da UFPI, sempre que for convocado pela PREXC;
- l) Fazer referência ao apoio da PREXC em todas as publicações, apresentações e documentos relacionados à ação de extensão, utilizando a logomarca oficial da UFPI e da PREXC, quando aplicável;
- m) Ter currículo atualizado no ano de 2025 na Plataforma Lattes do CNPq.

4 DA SELEÇÃO

A seleção será realizada a partir da avaliação das respostas no questionário, que levará em conta: nota do IRA no histórico acadêmico, disponibilidade de tempo para participar das atividades, interesse e possíveis contribuições ao Projeto;

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O resultado será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2026;
- 5.2 O prazo para encaminhamento de documentação do(a) estudante para a PREXC/UFPI é de 16 a 18 de fevereiro de 2026, no qual será obrigatório apresentar dados de conta bancária própria, em agências, preferencialmente, do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Santander; e assinar e enviar o termo de compromisso (ANEXO IX) e declaração de ausência de vínculo empregatício e de não possuir outro tipo de bolsa na UFPI (ANEXOS VIII), conforme EDITAL Nº 13/2025 – PIBEX/UFPI;
- 5.3 Serão ofertadas 200 (duzentas) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma, vigentes por 10 meses, compreendendo o período de 1º de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

Teresina, 11 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Sofia Laurentino Barbosa Pereira
Coordenadora do Projeto de Extensão “50 anos de Serviço Social da UFPI:
preservar a memória, (re)construir a história e (re)escrever o futuro”.